

TAÇA SILVEIRA MARTINS/VALE VÊNETO

“Troféu Rotativo Valdenir Paim”

Edição 2026

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os jogos da Taça Silveira Martins/Vale Vênето de Futsal – “Troféu Rotativo Valdenir Paim”, tem por objetivo o conagraçamento dos atletas participantes do futsal, estando a divulgação e propagação como fatores decisivos no seu permanente desenvolvimento.

Art. 2º - Os jogos serão realizados de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal e pelo que dispuser este Regulamento, na categoria adulto livre.

Art.3º - São finalidades do Campeonato:

- Congraçamento dos atletas participantes do Campeonato;
- Maximizar e difundir a prática de Futsal, promovendo, assim, a descoberta de novos talentos;
- Contextualizar o desporto como meio de integração entre as comunidades.

Art.4º – Os clubes participantes deverão respeitar o Estatuto, Resoluções e demais Normas da CBFS, bem como o Regulamento do Campeonato.

Art. 5º - Os clubes participantes da Taça reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Junta Disciplinar e suspensões automáticas que acaso vierem acontecer ao longo do Campeonato.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 6º - A Taça Silveira Martins/Vale Vênето 2026 será dirigida tecnicamente por:

1. João Pivetta
2. Athos
3. Valdenir Paim
4. Giuliano Gasparetto

6.1 – Elaborar as tabelas do Campeonato;

6.2 – Tomar as providências de ordem técnicas necessárias à organização do Campeonato;

- 6.3 – Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando, ou não, as partidas;
6.4 – Determinar data, hora e local de realização das partidas.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE JOGOS:

Art. 7º – O Campeonato será disputado em três (3) fases: 1ª fase – Classificatória. 2ª fase – Semifinal (jogo único) e 3ª fase – Final (ida e volta).

7.1 – 1ª Fase – Classificatória

As equipes participantes jogarão entre si em rodízio simples em chave única, classificando-se as quatro (4) equipes melhores colocadas para a 2ª fase – Semifinal. Ao final da 1ª fase – Classificatória, quando duas (2) equipes ou mais terminarem empatadas no somatório dos pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a. Maior número de vitórias obtidas na fase;
- b. Confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);
- c. Menor número de gols sofridos na fase;
- d. Maior número de gols assinalados na fase;
- e. Maior saldo de gols na fase (diferença entre gols assinalados e gols sofridos);
- f. Menor número de cartões vermelhos recebidos na fase;
- g. Menor número de cartões amarelos recebidos na fase;
- h. Sorteio.

7.2 – 2ª Fase – Semifinal

A fase Semifinal do Campeonato será disputada entre as quatro (4) equipes melhores classificadas na 1ª fase – Classificatória, que jogarão entre si em jogos de **ida** conforme tabela abaixo:

1º jogo: 2º colocado X 3º colocado
2º jogo: 1º colocado X 4º colocado

Ao final da 2ª fase – Semifinal, uma vitória dará a equipe do respectivo jogo (1º e 2º), o direito de disputar a fase seguinte: **Fase Final**.

7.3 – 3ª Fase – Final

A **Fase Final** será disputada em **dois jogos (ida e volta)**, pelas equipes vencedoras da fase anterior (Fase Semifinal). O time de melhor campanha na 1ª fase escolhe o mando de quadra do 2º jogo. Uma vitória de cada time, leva o 2º jogo para a prorrogação.

No caso de empate nos jogos das fases **Semifinal e Final**, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputado um período extra (prorrogação do jogo) de dez (10) minutos, em dois (2) tempos de cinco (5) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados da quadra. Se ao término do período extra persistir o empate, se executarão tiros livres direto da marca penal conforme a regra oficial do Futsal para determinar o ganhador.

Na fase final não vale saldo de gols, entre as equipes, uma vitória para cada equipe dissidira na prorrogação e se persistir empate disputa nos pênaltis.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DAS POSIÇÕES SECUNDÁRIAS

Art.8º – O terceiro lugar será a equipe que enfrentou a campeã na 2ª Fase – Semifinal do Campeonato.

Art. 9º – A contagem de pontos far-se-á da seguinte maneira:

- a. Vitória: três (3) pontos;
- b. Empate; um (1) ponto;
- c. Derrota: Zero (0) pontos;
- d. Não comparecimento: Zero (0) pontos.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art.10º - Cada equipe poderá inscrever no máximo **QUATORZE (14)** e mínimo **OITO (8)** atletas.

Art.11º - As equipes participantes deverão entregar a ficha de inscrição aos Coordenadores da Competição na data previamente estipulada e esta será analisada pelos promotores do Evento quanto aos vínculos dos atletas com o município de sua Equipe. Vínculos para efeitos de análise:

11.1 – residir ou ter parente de 1º Grau residindo no município de sua Equipe (neste caso, apresentar comprovante de água, luz e/ou internet, ou declaração de residência sob as penas da lei, com firma reconhecida em cartório há no mínimo seis (6) meses antes do início do campeonato);

11.2 – trabalhar no município de sua Equipe (neste caso, apresentar carteira de trabalho assinada seis (6) meses anteriores ao início da competição);

11.3 – estudar no município de sua Equipe (neste caso, apresentar guia de matrícula atualizado);

11.4 – ser natural do município de sua Equipe (neste caso, apresentar certidão de nascimento de Silveira Martins);

11.5 – Ter título de eleitor (ter votado na última para prefeito da sua cidade), ou ser 1º Título;

11.6 – Atleta exceção: todas as equipes poderão inscrever **2 (dois)** atletas sem nenhum vínculo com sua cidade. Destes, poderão inscrever **APENAS 1 (UM)** atleta que estará em um lista previamente divulgada pela coordenação do evento.

Art.12º - Em cada jogo, os clubes participantes apresentarão a relação de quatorze (14) atletas, e de três (3) membros da comissão técnica (boletim de jogo).

Art.13º - Somente poderão participar do Campeonato os técnicos, massagistas e preparadores físicos que estão devidamente inscritos nas fichas de inscrição da equipe.

Art.14º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela (carnê dos jogos). O primeiro jogo começará às 20h com 15min de tolerância. A partir do primeiro jogo, os jogos seguem a tabela com início sempre 15min após o término da partida anterior.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

Art.15º – Caso uma equipe não compareça ao local de jogo estipulado pela Organização do Campeonato até a hora determinada para seu início, será dada uma tolerância de quinze (15) minutos. Se ao término deste prazo ainda for constatada a sua ausência, a equipe presente será declarada vencedora (ganhará três (3) pontos). A equipe ausente será excluída do Campeonato, não ficando isentas de outras punições aplicáveis constantes neste Regulamento. Caso as duas equipes que se enfrentam não comparecerem ao local de jogo, nenhuma equipe será declarada vencedora. O jogo será anulado. As equipes ausentes serão excluídas do Campeonato, não ficando isentas de outras punições aplicáveis constantes neste Regulamento.

Art. 16º – Acaso ocorrer interrupção que exceda trinta (30) minutos, fica determinado que fique a critério da equipe de arbitragem e/ou Coordenação do Campeonato em adiar a partida.

Art. 17º – Em caso de força maior, a critério do Representante, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança do jogo e do público presente.

Art. 18º – As equipes pagarão taxa para inscrição no Campeonato no valor de **R\$300,00 (trezentos) reais.**

Art. 19º – O árbitro principal é a autoridade máxima competente da partida, cabendo a ele determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida.

Art. 20º – A interrupção e a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

20.1 – Falta de garantia de segurança para o público e atletas;

20.2 – Condições inadequadas das instalações, que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

20.3 – Falta de iluminação adequada;

20.4 – Conflitos ou distúrbios graves no ambiente de jogo.

CAPÍTULO VII

DAS APENAÇÕES

Art.21º – A aplicação de cartões punitivos, estabelecido nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

21.1 – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar da partida subsequente o atleta que, na mesma competição, receber:

A. Um (1) cartão vermelho e/ou;

B. Três (3) cartões amarelos

OBS: O atleta que receber durante a realização do Campeonato **dois (2) cartões vermelhos** estará eliminado da Competição, não podendo ao menos ser relacionado para o jogo (ficar no banco de reservas).

21.2 - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar da partida subsequente o técnico, preparador físico, massagista, supervisor e qualquer outro integrante constado em súmula que na Competição for expulso.

Parágrafo Único: A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da Coordenação do Evento, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes do certame o seu controle e cumprimento.

Art. 22º – A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar (anular) o amarelo, já recebido na mesma ou outra partida da Competição.

Parágrafo Único: Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular três (3) cartões amarelos e mais um (1) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por duas (2) partidas.

Art. 23º – A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Taça sujeitar-se-á:

- a. Perda automática de seis (6) pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado; mais os três (3) pontos de cada partida em que utilizou atleta irregular.
- b. Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- c. Acaso se trate de partida das Fases Semifinal e Final, a equipe será desclassificada da competição.

Parágrafo Único: A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

- a. Inexistência de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- b. Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- c. Praticar outras irregularidades tipificadas como infrações às Regras Nacionais de Futsal ou a este Regulamento e seus Anexos;
- d. Nenhum vínculo com o Município de sua Equipe, conforme Art. 11º.

Art. 24º – Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras Oficiais de Futsal, a equipe que não possuir número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os três (3) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para a continuidade da partida.

Parágrafo Único: Se nenhuma das duas (2) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para a continuidade da partida, as duas (2) equipes serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

Art. 25º – Nas hipóteses previstas nos artigos 23 e 24 deste Regulamento, o resultado registrado no encerramento da partida não será alterado, mantendo-se o mesmo apenas para fins de estatística e desempate.

CAPÍTULO VIII

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 26º – Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da Taça Silveira Martins/Vale Vêneto serão aplicadas Medidas Disciplinares Automáticas e mais julgamentos pela Junta Disciplinar, na forma prevista no Anexo IV deste Regulamento.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 27º – O Campeão; o Vice-Campeão e o Terceiro colocado receberão troféus e medalhas alusivas ao Evento.

28.1 – O **Campeão** receberá:

- Um (1) Troféu de 1º lugar; Mais troféu rotativo Valdenir Paim
- Quinze (15) Medalhas na tonalidade Ouro.

28.2 – O **Vice-Campeão** receberá:

- Um (1) Troféu de 2º lugar;
- Quinze (15) Medalhas na tonalidade Prata.

28.3 – O **Terceiro Colocado** receberá:

- Um (1) Troféu de 3º lugar;
- Quinze (15) Medalhas na tonalidade Bronze.

Art. 29º – O artilheiro, o goleiro menos vazado e o jogador destaque do Campeonato receberão um Troféu cada alusivo ao Evento.

Troféu rotativo definitivo para equipe que for campeão três vezes consecutivas ou três vezes intercaladas.

CAPÍTULO X DA ORGANIZAÇÃO

Art. 30º – A equipe participante do Campeonato é obrigada a comparecer a todos os jogos, no local, data e horário marcado na Tabela organizada pela Coordenação do Campeonato, que poderá alterá-la por critérios estabelecidos neste Regulamento. O não comparecimento poderá acarretar punições constadas nas Medidas Disciplinares deste Regulamento.

Art.31º – É vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos, salvo por motivo de alta relevância e autorizado pela Coordenação do evento.

Art.32º – Fica terminantemente proibida a presença de público e pessoas sem credenciamento (constados em súmula) dentro da quadra de jogo.

Art. 33º – Não serão permitidos, no interior do Ginásio onde ocorrerá as partidas, a utilização de sinalizadores, buzinas, ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbador ao bom andamento dos jogos.

Art. 34º – O banco de reservas durante a realização do Campeonato deve ser exclusivamente constituído pelas seguintes pessoas: - NOVE (9) atletas reservas devidamente uniformizados; - Comissão Técnica (máximo três (3) membros).

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º – As equipes que vierem a participar da Taça Silveira Martins/Vale Vêneto ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Regulamento, tais como se aqui se estivessem integralmente transcritos e de cujo inteiro teor, todas as partes tem pleno e total conhecimento dos seus termos, cláusulas e condições.

Art. 36º – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Campeonato, que, subsidiariamente, aplicará o Regulamento do Certame Nacional.

Art. 40º – O presente Regulamento foi aprovado em Assembleia Geral com a presença de ao menos um (1) integrante responsável por Equipe e **ASSINADA** ata por todos.

ANEXOS

ANEXO I

ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

1 – TABELA ESPECIAL DA TAXA DE ARBITRAGEM

1.1 – Será cobrada taxa de arbitragem, no valor de R\$300,00 (trezentos) reais.

2- AS EQUIPES QUE DISPUTAREM A SEMI FINAL E FINAL, SERA COBRADO A TAXA DE ARBITRAGEM DE 60,00 POR EQUIPE.

ANEXO II

RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DO CAMPEONATO:

1 – Fazer cumprir as Regras Oficiais da FIFA/CBFS, ressalvados os ajustes constantes deste Regulamento.

2 – Fornecer Súmulas.

3 – Escalar as equipes de arbitragem (os quais não poderão ser vetados por equipe alguma).

4 – Indicar a Comissão responsável pela aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas às equipes participantes, integrantes das comissões técnicas, atletas, árbitros e dirigentes.

5 – Administrar e organizar a parte técnica do Campeonato.

6 – Material de premiação do Evento: Medalhas e Troféus.

7 – Assessoria de imprensa e fotógrafos para divulgação do Campeonato.

ANEXO III

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE

1 – As equipes pagarão taxa de inscrição, no valor de R\$300,00 (trezentos) reais.

2- AS EQUIPES QUE DISPUTATEM A SEMI FINAL E FINAL, SERA COBRADO A TAXA DE ARBITRAGEM DE 60,00 POR EQUIPE.

ANEXO IV

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Todos os Clubes participantes Da Taça Silveira Martins/Vale Vêneto decidiram não fazer uso da prerrogativa concedida pelo artigo 50, in fine, da Lei nº. 9.615/98, ou seja, de constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos para esta Competição, ao mesmo tempo em que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatidade e eficácia, renunciam, voluntariamente, a recorrer a quaisquer órgãos das Justiças Desportiva e Comum, aceitando, unânime e incondicionalmente, como únicas e definitivas, as sanções e apenações constantes destas Medidas Disciplinares Automáticas que são parte integrante e indissociável do Regulamento da Competição.

Art. 2º - Os clubes participantes da Taça SMVV de 2026 obrigam-se e comprometem-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privados destes clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a Coordenação do Evento ou tenha reflexos sobre a Organização e funcionamento do Campeonato.

Art. 3º - Qualquer Clube participante do Campeonato, que venha a recorrer a Justiça Desportiva e/ou a Justiça Comum, por motivo ou razão destas Medidas Disciplinares Automáticas ou quanto à referida Competição, será desligado do Campeonato, mesmo durante sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte, do mesmo Certame, a critério da Coordenação do Campeonato.

Art. 4º - Os comportamentos antidesportivos e as agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de Clubes, atletas, espectadores ou quaisquer outras pessoas participes ou presentes no Ginásio serão punidos de acordo com as penalidades previstas e tipificadas neste Regulamento de Medidas Disciplinares Automáticas.

Art. 5º - As medidas Disciplinares Automáticas constantes deste Regulamento englobam todos os incidentes que acontecem antes, durante e após as partidas da Taça SMVV 2026, tendo a Coordenação do Campeonato e junta disciplinar o poder para admoestar, sancionar, suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc.) de Clubes e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha descumprido ou infringido as Regras de Jogo e os Regulamentos aplicáveis às Competições de Futsal.

Parágrafo Único: qualquer fato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária a disciplina, ordem ou moral desportiva, ou que possa causar danos pessoais e/ou materiais às pessoas ou entidades envolvidas direta ou indiretamente com a partida, ou ainda, que possa manchar a imagem do Futsal, se não tiver um enquadramento ou tipificação específica nestas Medidas Disciplinares Automáticas,

poderão resultar em suspensão de dez (10) a setecentos e vinte (720) dias ou eliminação, cumulativa, ou não, apenações estas que serão graduadas e aplicadas em função da gravidade ou dimensão da ocorrência ou infração.

Art. 6º - As decisões da junta disciplinar e Coordenação no âmbito da Taça SMVV 2026 não estão sujeitas a qualquer espécie de recurso extrajudicial ou judicial.

Art. 7º - A coordenação e junta disciplinar aplicarão as Medidas Disciplinares Automáticas constantes deste Regulamento, no prazo de até quatro (4) dias úteis, contados da data em que houver recebido a súmula e o relatório, respectivamente do árbitro e do Representante da partida, ou da data que estiver tomado ciência, por outros meios, de ocorrências passíveis de punição.

Art. 8º - As sanções disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a junta disciplinar o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive acumulando penalidades.

Parágrafo Único: em caso reincidência das infrações as sanções disciplinares ou pecuniárias serão, no mínimo, duplicadas.

DAS PUNIÇÕES A ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA (CLUBES)

Art. 9º - A equipe que deixar de comparecer a qualquer jogo programado, será considerada vencida por W.O, desclassificada da Competição e suspensa da próxima competição, além de responder pelos prejuízos financeiros que causar, despesas da competição, bem como se obriga a recolher a Julgamento.

Art. 10º - O Clube que utilizar atleta ou integrante de comissão técnica irregularmente ou sem condições de jogo, ou ainda, que não constar da relação de inscritos, será julgado podendo ser apenado com eliminação Campeonato.

Art. 11º - Abandono da quadra de jogo por uma equipe como demonstração de protesto ou recusa de continuar a partida.

Sanção: A equipe infratora será considerada perdedora da partida, independentemente do resultado ou do tempo em que ocorreu a interrupção.

Parágrafo Único: em todos os casos deste gênero, a Junta Disciplinar pode tomar outras medidas disciplinares contra a equipe responsável.

DAS PUNIÇÕES AOS ATLETAS

Art. 12º - Todo atleta expulso cumprirá automaticamente a suspensão na partida imediatamente subsequente, sem prejuízo das outras que porventura venha a ser aplicadas.

Art. 13º - Ser expulso, ou não, pelo árbitro por:

- I. Criticar, por quaisquer meio as decisões do árbitro ou fazer reclamações acintosas, reiteradas ou descabidas;
- II. Abandonar a quadra sem avisar o árbitro antes de sair;
- III. Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;

- IV. Fazer comentários ofensivos ou provocativos concernentes a outros atletas, espectadores ou dirigentes;
- V. Conduzir-se incorreta ou reiteradamente, apesar da apenação anterior já aplicada pelo árbitro.

Sanções: suspensão por uma (1) partida.

Reincidência: exclusão do Campeonato e julgado podendo pegar até 730 dias de suspensão.

Art. 14º - Ser expulso, ou não, pelo árbitro por:

- I. Conduzir-se de modo antidesportivo (sem advertência verbal);
- II. Insultar ao(s) atleta(s) ou ao(s) espectador (es);
- III. Provocar a interrupção anormal da partida;
- IV. Incitar os outros atletas ou ao público contra a correta marcha da partida;
- V. Empregar no transcurso da partida meios ou procedimentos violentos que atentem contra a integridade do adversário.

Sanções: suspensão por duas (2) partidas.

Reincidência: exclusão do Campeonato e julgado podendo pegar até 730 dias de suspensão.

Art. 15º - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Praticar, pela segunda vez, infração punível com cartão amarelo de advertência na mesma partida;
- II. Abandonar, invadir ou entrar na quadra de jogo sem a devida autorização do árbitro, quando esta ação altere o normal andamento da partida;
- III. Impedir com o uso das mãos, intencionalmente, a marcação de um tento contra sua equipe, exceto quando for o goleiro dentro de sua área de meta;
- IV. Impedir com meios ilegais que um atleta adversário estando este em condições plenas de assinalar um tento;
- V. Obstacular, com as mãos, a passagem da bola evitando o gol contra sua equipe, estando o goleiro fora de sua área de meta;

Sanção: suspensão por uma (1) partida e julgamento.

Reincidência: exclusão do Campeonato e julgado podendo pegar até 730 dias de suspensão.

Art. 16º - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Conduzir-se de forma violenta ou realizar atos vexatórios por palavras ou atos;
- II. Praticar jogo brusco grave ou conduzir-se durante a partida com intenção de produzir dano ou lesão ao adversário;
- III. Lançar uma cusparada em qualquer pessoa;
- IV. Cometer uma entrada brusca que ponha em risco a integridade física de atleta adversário;

Sanção: suspensão por três (3) partidas.

Reincidência: exclusão do Campeonato e julgado podendo pegar até 730 dias de suspensão.

Art. 17º - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Ofender, insultar ou molestar o árbitro.

Sanção: suspensão por duas (2) partidas.

Reincidência: exclusão do Campeonato e julgado podendo pegar até 730 dias de suspensão.

Art. 18º - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Praticar atos de violência contra atleta(s) ou Coordenador(es);
- II. Agir com violência contra árbitros, anotador e Representante.

Sanção: exclusão do Campeonato e Julgamento (podendo apenar com eliminação).

Reincidência: dobrar a sanção anterior ou apenar com eliminação.

Art. 19º - Ser expulso pelo árbitro por:

- I. Ato de violência física contra o(s) atleta(s), espectador (es), árbitro (s), coordenador (es) em situação de rixa:

Sanção: exclusão do Campeonato e Julgamento (podendo apenar com eliminação).

Reincidência: dobrar a sanção anterior ou apenar com eliminação.

Art. 20º - Ser expulso, ou não, pelo árbitro por:

- I. Agressão física contra o(s) árbitro(s);
- II. Agressão física contra representante(s);
- III. Agressão física contra o (s) anotador (es);
- IV. Agressão física contra o(s) atleta(s) ou espectador(es) em situação de rixa.

Sanção: suspensão por um período de vinte e quatro (24) meses e Julgamento.

Reincidência: dobrar a sanção anterior ou apenar com eliminação.

Art. 21º - Agredir verbalmente a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de Clubes ou quaisquer outras pessoas envolvidas no Campeonato.

Sanção: suspensão de uma (1) a dez (10) partidas e Julgamento

Reincidência: suspensão de 10 partidas a 360 dias e Julgamento.

Art. 22º - Tentar e não consumir agressão física a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de Clubes ou quaisquer outras pessoas envolvidas no Campeonato em razão de fato vinculado a partida.

Sanção: suspensão de uma a dez (10) partidas a 730 dias e Julgamento.

Reincidência: dobrar a sanção ou apenar com eliminação.

Art. 23º - Agredir ou tentar agredir fisicamente a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de Clubes ou quaisquer outras pessoas envolvidas no Campeonato.

Sanção: suspensão de uma a dez (10) partidas a 730 dias e Julgamento.

Reincidência: dobrar a sanção ou apenar com eliminação.

Art. 24º - Do art.20º ao art. 23º serão as punições automáticas mais as do Julgamento se achar necessário, podendo chegar a até três (3) anos de exclusão ou banimento (eliminação) da Competição.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS:

Art. 25º - A graduação das sanções aplicáveis dentro dos limites da respectiva medida disciplinar incidente é de exclusivo critério da Coordenação do Campeonato através da

Comissão Responsável pelo enquadramento da infração e aplicação das apenações (Junta Disciplinar)

Art. 26º - A coordenação e junta disciplinar na aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas incumbem valorar as circunstâncias da ocorrência, as consequências da infração cometida, a natureza dos fatos e as repercussões tanto na mídia desportiva, quanto na ordem desportiva para determinar sua aplicação.

Art. 27º - O Clube partícipe da Taça Silveira Martins/Vale Vêneto é responsável pelas alterações da ordem e da disciplina e pelos danos causados pelos simpatizantes, adeptos e espectadores, quando ocorram antes, durante ou depois das partidas oficiais dentro do perímetro dos limites exteriores do ginásio ou quadra de jogo.

Art. 28º - Somente será admitida a justificação de ausência ou não comparecimento de Clube a qualquer partida em caso de cabal e indubitosa comprovação da ocorrência de força maior ou caso fortuito que determine a impossibilidade de comparecimento.

Art. 29º - O regime destas Medidas Disciplinares Automáticas independe da responsabilidade civil ou penal que resulte de cada caso.

Art. 30º - As Medidas Disciplinares Automáticas não comportam pedido de esclarecimento, de reconsideração, de arguição de nulidade, solicitação de adiamento ou abrandamento da penalidade aplicada, nem reclamação ou recurso de qualquer espécie, em razão de cláusula compromissória voluntária e unanimemente firmada por todos os Clubes disputantes da Taça Silveira Martins/Vale Vêneto de 2026.

Art. 31º - O presente regulamento, foi aprovado em assembleia geral por todos os coordenadores das equipes juntamente com a Coordenação do campeonato, juntamente com a ata assinada por todos.

Silveira Martins, 03 de fevereiro de 2026.

Assinatura dos presentes:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____